



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**DECRETO Nº 012/2013**

**“Prorroga mandato dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** as inovações e alterações introduzidas pela Lei 12.696/2012, na legislação especial;

**CONSIDERANDO** que, pela legislação em vigor, o mandato dos atuais conselheiros tutelares expira em 10 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de se realizar eleições, sem a alteração da legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município, sob pena de risco à tutela dos direitos das crianças e adolescentes, não pode ficar sem Conselho Tutelar em atuação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Município firmou com o Ministério Público de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil Nº 0002 13 000016-5, Termo de Ajustamento de Conduta, incluindo este objetivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares do Município, até 10 de agosto de 2013.

**Parágrafo Único** - O término do mandato poderá ser antecipado, em caso de conclusão do processo eleitoral para eleição do novo Conselho Tutelar, antes do termo assinalado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté - MG, 07 de fevereiro de 2013

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**OLDAIRA MARIA DE ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. (37) 3544-1136

E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br